



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



## DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021

Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 do dia 25/09/2021 a 10/10/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de política sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas de prevenção e de restrição às atividades sociais e comerciais estabelecida pelo Decreto Estadual 19.975/2021;

### RESOLVE

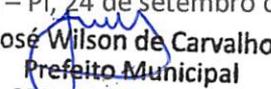
**Art. 1º.** As medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 permanecerão em vigor do dia 24/09/2021 ao dia 10/10/2021.

**Parágrafo Único.** A vedação a circulação de pessoas em vias públicas, na forma estipulada pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 54/2021, permanece proibida entre as 00hs do dia 25/09/2021 às 05hs do dia 11/10/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de setembro de 2021.

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49  
JOSE WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO  
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº  
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000  
Telefone: (89) 3456 - 1434  
Email: municipiodesimoes@outlook.com